



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



MINUTA N.º 93/2019

PROCESSO N.º 10842/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - *****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º ***, com sede na ***, ***, Cidade de ***, CEP***, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias, com recursos FUNDEB, MDE, Salário Educação, Custeio Atenção Básica e próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cod Prod	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações				
1	59284	1,0000 CX		
Cabo de rede CAT6 - Características Mínimas:				
- cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial				
- capa externa em PVC não propagante à chama				
- grau de flamabilidade: CM norma IEC 60332-1				
- cor padrão: vermelho				
- embalagem com 305m				
- peso do cabo: 42 kg/km				
- caixa FASTBOX				
- marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote				
- de acordo aos requisitos da ANSI/TIA-568-C.2 e normas ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;
Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;
Frequência (clock base) de 2.7 GHz ou superior;
Memória cache de 6MB ou superior;
Processador com performance mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);
É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;
Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;
06 (seis) interfaces USB, sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;
01 (uma) interface Displayport ou HDMI.
A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

- Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

- Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;
Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.
Não serão aceitas caixas de som externas.

- Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;
Com conector no formato RJ-45;
Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

- Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;
Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.
Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;
Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;
Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

- Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

- Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

- Deverá ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



9 67330 48,0000 UN

Solid State Drive (SSD) 120GB - Especificações Mínimas

- Capacidade: 120GB.
- Formato: 2.5".
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s).
- Velocidade de leitura: 500MB/s.
- Velocidade de gravação: 430MB/s.
- Garantia de 12 meses.

10 66561 4,0000 UN

Roteador wireless 300Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Padrões: IEEE 802.11n (draft 2.0), IEEE 802.11g/b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u
- Taxa de Transferência: até 300mbps
- Controle de Potência do Sinal
- Portas Internet: 1 Porta WAN 10/100 Mbp
- Portas LAN: 4 Portas LAN 10/100 Mbps
- Criptografia de Dados WEP e WPA/WPA2
- Firewall
- Canais: 11
- Wireless: 802.11b: 1/2/5.5/11Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54Mbps e 802.11n: 30/60/90/120/180/240/270/300Mbps
- Voltagem: bivolt
- Potência de Transmissão Wireless: 18 dBi +/- 2dBi
- Conteúdo da Embalagem:
 - Roteador
 - Suporte para roteador
 - Guia de instalação
 - Manual
 - Duas antenas
 - Cabo RJ45
 - Garantia 12 meses

11 67445 1,0000 UN

Notebook 2019 TIPO 1

- Especificações mínimas do equipamento:
- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
- Equipamento preferencialmente nas cores chumbo, prata, preto ou titanium
- Unidade Central de Processamento:
 - Possuir quatro núcleos físicos
 - Possuir frequência de clock base de 1.6GHz
 - Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho (modo turbo)
 - Possuir memória cache de 4MB
- Módulo de Memória RAM:
 - Tipo DDR4 com capacidade de 8GB
 - Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
- Disco de Armazenamento Interno:
 - Capacidade de armazenamento 120GB



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Disco deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento

- Interfaces e Conexões:

- 01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone)
- 01 (uma) interface ethernet LAN velocidade 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet)
- 01 (uma) interface wireless bluetooth 4.0 integrado
- 01 (uma) interface wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n
- 01 (uma) leitora de cartão de memória
- 01 (uma) saída de vídeo tipo HDMI
- 02 (duas) conexões de entrada USB

- Tela:

Tamanho de 14 polegadas

Tipo LCD widescreen antirreflexo

- Bateria: Unidade principal com 2 células
- Teclado: Layout QWERTY no padrão ABNT2
- Mouse: Tipo touchpad e com 2 botões integrados
- Possuir 02 (dois) alto-falantes estéreo de 1.5W embutidos no gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos

Observações gerais:

- Deverá ser apresentada documentação de que o equipamento é compatível com padrão Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada mediante a listagem do equipamento nos sites <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
- Deverá acompanhar o equipamento carregador de bateria (adaptador de energia) e também maleta apropriada para o transporte com alça para mãos e ombros.
- Não serão aceitas adaptações e/ou configurações especiais para o teclado. Este deverá ser original do fabricante e com todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, Português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.
- No disco de armazenamento deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.
- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação do seu respectivo fabricante, respectivos discos de instalação e/ou configuração.
- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 e deverão acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua ativação.

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia.
- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo-se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.
- Garantia deverá ser obrigatoriamente do próprio fabricante do equipamento.
- O período de cobertura da garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses à contar da emissão da nota fiscal.
- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado.
- Os reparos em garantia deverão acontecer nos horários entre às 08 e às 17 horas, conforme horário



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



local, de segunda a sexta-feira.

12 67446 6,0000 UN

Repetidor de Sinal Wireless

- Características mínimas
- 01 Interface Ethernet (RJ45) 10/100 Mbps (Fast Ethernet)
- 02 Antenas internas ou externas de 2 dBi
- Wireless Padrão IEEE 802.11b/g/n
- Frequência de operação 2.4 GHz
- Largura de banda 20/40 MHz
- Taxa de transmissão de até 300 Mbps
- Potência de até 20 dBm (100 mW)
- Suporte a segurança WEP | WPA-WPA2/PSK
- Suporte a criptografia de segurança TKIP/AES
- Suporte ao protocolo WPS
- Gerenciamento através de interface Web
- Possuir botão reset manual
- Alimentação elétrica 100-240V | 50/60 Hz (Bivolt), sem auxílio de fontes externas
- Garantia de 12 meses

13 67448 5,0000 UN

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B
- Garantia de 12 meses

14 67449 7,0000 UN

Tablet 10.1 16GB

- Características Mínimas:

Sistema Operacional: Android 6.0 ou superior

Cor: Preto ou branco

Processador: Octa-Core;

Velocidade do Processador: 1.6GHz;

Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n;

Tipos de Sensores: Acelerometro, Sensor de Posicionamento e RGB;

Tamanho do Display: 10.1";

Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA);

Quantidade de Cores: 16 M;

Câmera Principal: Resolução 8.0 MP AF (f1.9);

Zoom: Digital 4x;

Câmera Secundária: 2.0 MP (f2.2);

Resolução de reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) ;

Resolução de gravação de Vídeo: FHD (1920 x 1080);

Possuir GPS;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Memória Interna total compartilhada: 16 GB;
Suporte a Cartão de Memória;
Memória RAM: 2 GB;
Capacidade da Bateria (mAh): 7.300 mAh;
Bateria de Íons de Lítio;
Acessórios: Carregador, Cabos de Dados, fone de ouvido, Manual de usuário;
Deverá acompanhar capa/suporte com regulagem do ângulo de utilização na cor preta;
Deve acompanhar caneta para escrita compatível com o equipamento e que não necessite de pilhas ou baterias para funcionar;
Garantia: 12 meses.

15 67462 12,0000 UN

Computador 2019 TIPO 3 - Especificações mínimas do equipamento

- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
- Gabinete deverá possuir:

Chassi no formato mini torre

Possuir baias internas para expansão

Possuir características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta

Possuir no painel frontal com 02 (duas) portas USB, 01 (uma) conexão para microfone e 01 (uma) para fone de ouvido

Possuir no painel frontal com led indicador botão de ligar/desligar

- Unidade Central de Processamento:

Possuir seis núcleos físicos

Possuir frequência de clock base de 3.0GHz

Memória cache de 8MB

Suportar memória RAM tipo DDR4

- Módulo de Memória RAM:

Tipo DDR4 com capacidade de 8GB

Frequência de clock suportada pelo processador e placa-mãe

Possuir recurso de canal duplo

Deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento

- Unidade de Armazenamento interno:

Disco em estado sólido (SSD) (*)

Capacidade de armazenamento 240GB

Velocidade de gravação 400MB/s

Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento

- Fonte de Alimentação interna:

Alimentação 100~240 VAC 50~60 HZ (Bivolt) e com seletor automático

A fonte deverá ter capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão do equipamento

Certificado de eficiência 80 PLUS

Conector de alimentação universal no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos e compatível com a placa-mãe

- Placa-mãe deverá possuir:

01 (um) conector universal para fonte de alimentação no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos (*)

01 (um) slot de barramento PCI

01 (um) slot de barramento PCI-e x1

01 (um) slot de barramento PCI-e 2.0 x16

01 (uma) interface de rede ethernet 1000BASE-T (GbE) integrada na placa-mãe

01 (uma) interface de saída de áudio traseira integrada na placa-mãe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- 01 (uma) interface de saída de vídeo analógica e outra digital
- 02 (dois) slots para módulo de memória RAM, estando 01 (um) slot livre para expansão
- 02 (duas) conexões de áudio para alimentação do painel frontal, sendo 01 (uma) de microfone e outra de fone de ouvido
- 02 (duas) interfaces USB versão 2.0 integradas na placa-mãe
- 02 (duas) interfaces USB versão 3.0 ou superior integradas na placa-mãe
- 04 (quatro) conexões SATA, sendo 02 (duas) SATA versão 3
- Possuir 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos
- Possuir unidade óptica de CD/DVD-R/RW padrão SATA e que deverá ser interna ao gabinete

Deverá acompanhar o produto:

- Mouse pad com apoio de punho ergonômico
- Mouse óptico e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, botão scroll, controle de precisão óptica de 1000 DPI

- Teclado padrão ABNT2 e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, ajuste de inclinação e com 105 teclas

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado

- Monitor de vídeo deverá possuir:

01 (uma) entrada de vídeo analógica e outra digital, recurso de ajuste (regulagem) de altura na base do próprio monitor (não serão aceitas adaptações)

Tela LCD/LED widescreen de 19 polegadas e que deverá ser fornecido pelo fabricante do computador

- Todos acessórios e/ou cabos de alimentação para a interligação do equipamento e seus periféricos.

Observações gerais(*):

- Deverá acompanhar o computador todos os drivers que forem necessários para a instalação do Sistema Operacional Windows 10.
- Deverá ser apresentado documentação de que o computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
- Os manuais deverão ser originais do fabricante (escritos em inglês ou português do Brasil) e que são necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento.
- NÃO SERÃO ACEITAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO com conexões exclusivamente projetadas e somente comercializadas para os modelos de computadores de um único fabricante.
- No disco em estado sólido deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.
- O monitor deverá seguir os mesmos termos de garantia que o computador, onde a fabricante do computador deve ser a responsável pela garantia.
- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitor de vídeo, gabinete de montagem, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente na cor preta.
- Todos os componentes de hardware, do computador ofertado, deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Linux Mint 19 (codename Tara).

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- Capacidade de memória: 2GB;
- Interface de memória: GDDR5 64bits;
- Bus: PCI-E 3.0;
- Saídas de vídeo: DVI e HDMI;
- Compatível com: OpenGL4.5 e DirectX12;
- Compatível com placa-mãe com slot x16;
- Compatível com Windows 10 32 bits e 64 bits
- Garantia 12 meses

19 67452 5,0000 UN

Adaptador bluetooth USB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB tipo A
- Taxa de transferência 3Mbps
- Protocolo Bluetooth versão 3.0 ou superior
- Compatível com bluetooth Classe 2, alcance de 10 metros
- Compatível com computadores, notebooks, tablets e smartphones
- Compatível com Windows e Linux
- Garantia de 12 meses.

20 67453 5,0000 CX

Cabo ethernet CAT.5e

- Característica mínimas:
- Cabo ethernet com extensão de 305m
- Cabo ethernet tipo U/UTP (sem blindagem)
- Capa em PVC retardante a chama e na cor azul
- Condutores sólidos de cobre nu, isolados em material termoplástico e com diâmetro de 24 AWG
- Possuir no cabo marcação métrica sequencial decrescente (305m-000m)
- Possuir no cabo marcação da classe retardante à chama tipo CM
- Possuir no cabo marcação do n.º de certificado ANATEL
- Atender as normativas ANSI/TIA 568c.2 e ABNT NBR 14703
- Embalagem tipo caixa

21 67454 5,0000 UN

Teclado para Notebook - Características mínimas:

- Peça na cor preta
- Compatível com o notebook Positivo Master N150i
- Part Number 82B382-FB6030
- Layout QWERTY ABNT2 PTBR
- Teclas com serigrafia não apagável pelo uso contínuo
- Teclas contendo todos os caracteres na língua portuguesa PTBR
- Garantia de 12 meses

22 62944 10,0000 UN

Adaptador de baia 3,5" para 2,5" - Características mínimas:

- Compatível com SSD 2,5";
- Feito em plástico ou metal;
- Deve acompanhar parafusos para fixação.

23 67455 10,0000 UN



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Módulo de Memória TIPO 2 - Características mínimas:

- Capacidade de 4GB
- Categoria Desktop
- Frequência de operação 1333Mhz
- Padrão DDR3 240 pinos
- Tensão de trabalho 1,5V
- Garantia de 12 meses

24 67456 15,0000 UN

Cabo de Alimentação ATX PSU - Características mínimas:

- Compatível com fonte de alimentação ATX 24 pinos
- Compatível com placa-mãe dos computadores

HP Série 6000 Pro MT, HP Z220 SFF e HP Z230 SFF

- Comprimento do cabo 30cm
- Possuir 01 (um) conector ATX 24 pinos
- Possuir 01 (um) conector FAN 06 pinos
- Possuir 01 (um) conector PSU 06 pinos
- PN:503377 da fonte de alimentação original 320W

25 67457 15,0000 UN

Fonte de Alimentação TIPO 1 - Características Mínimas:

- Padrão ATX 12V
- Eficiência de 70%
- PFC Passivo ou Ativo
- Potência de 350W Reais
- Chave liga/desliga
- Alimentação de entrada 100~220V (Bivolt)
- Fan com dimensão de 12cm

Conectores:

- 1 x ATX 24 pinos
- 1 x Auxiliar ATX 4 pinos
- 2 x IDE 4 pinos
- 2 x Serial ATA
- Garantia do fabricante: 12 meses

26 67458 30,0000 UN

Leitor Universal de Cartão SD - Características mínimas:

- Dispositivo para uso externo
- Interface de conexão USB tipo A versão 2.0
- Tecnologia Plug and Play (PnP), não necessita de drivers de instalação
- Compatível com interface de conexão USB versão 3.0
- Entradas para cartões SD| SDHC| SDXC| MICRO SD| MICRO SDHC| MICRO SDXC
- Velocidade de transmissão até 480 Mbps
- Compatível com Windows e Linux
- Garantia de 12 meses

27 67459 3,0000 UN

Pacote Microsoft Office - Características mínimas do software:

- Aplicativos Office versão 2016 ou versão equivalente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- Categoria Business ou Profissional
- Idioma dos aplicativos em Português do Brasil
- Licença Original Microsoft
- Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim
- Software disponível em mídia física ou disponível para download no sítio oficial da Microsoft
- Suporte a arquitetura de sistemas operacionais 64 bits

28 67332 4,0000 UN

Microcomputador TIPO 2-2019 - Especificações:

- **Processador:**

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequência (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 8MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 9800 (nove mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- **Memória RAM** Instalada de 16 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

- **BIOS:**

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- **Placa Mãe:**

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

- **Interface de Vídeo:**

Placa de Vídeo off-board, com capacidade 2GB GDDR5, Interface 64-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0

- **Interface de Som:**

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.
Não serão aceitas caixas de som externas.

- Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

- Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 23;

Padrão WideScreen;

Com conectores Display Port ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

 - Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

 - Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

 - Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

 - Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

 - Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

 - Garantias e documentos
Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.
Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

 - Serviços de Suporte técnico exigidos:
Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

 - Declarar marca e modelo do equipamento ofertado.
- 29 41495 11,0000 UN
Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas:
- Mouse pad ergonômico. Certificado NR17;
 - Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm.
 - Cor: preto.

0,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



2 – DA ENTREGA-

2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que os computadores e notebooks (itens **6,11,15,28**) terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

2.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Contrato, será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Contrato.

2.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

2.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto proposto, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

2.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

2.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

2.7. A entrega do objeto contratado estará sujeita a alterações, a depender da necessidade da Administração.

2.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Contrato.

2.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.9. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ *** (ZERO)**, em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.35.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2050.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.39.17.00.00
10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.35.00.00
10.02.14.422.0009.2055.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2079.4.4.90.52.35.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 74/2019, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) sobre o valor global do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**, gestor pela Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **NEUMAR CARDOSO**, gestor pela Secretaria Municipal de Educação, e o Senhor **BRUNO GRZYBOWSKI**, gestor pelas diversas Secretarias, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 74/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 10842/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, 28 de Maio de 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA

CONTRATADA:
CNPJ N.º

NEUMAR CARDOSO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde

BRUNO GRZYBOWSKI
Gestor pelas diversas Secretarias

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

Gestor pela Secretaria Municipal de Educação

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS: _____